



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

DECRETO N.º 11.226, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Revogado pelo Decreto nº 11.733/2019.

~~Reajusta os valores das Tarifas do Transporte Coletivo Urbano do Município de Natal.~~

~~O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal;~~

DECRETA:

~~Art. 1º Ficam reajustadas as Tarifas do Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal, a partir do dia 24 de abril de 2017, para os seguintes valores:~~

| | |
|--|----------------------|
| INTEIRA | R\$ 3,25 |
| ESTUTANTE COM CARTÃO | R\$ 1,675 |
| ESTUDANTE COM DINHEIRO | R\$ 1,70 |
| SOCIAL | R\$ 1,70 |
| LINHA NORTE BAIRROS INTEIRA | R\$ 2,50 |
| LINHA NORTE BAIRROS ESTUDANTE | R\$ 1,25 |

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 20 de abril de 2017.~~

~~CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito~~

~~ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana~~